



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 260/2.010

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,


ao PROJETO DE LEI Nº 101/2.010, que  
“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “PROGRAMA CIDADE LIMPA”.


a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado  
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 101/2.010, de autoria do Nobre Vereador  
Valdemir Frederico, que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “PROGRAMA  
CIDADE LIMPA”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto  
Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo Municipal, conforme  
deixa claro o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

  
ALADMIR JOSÉ MARTINS,  
Presidente,

  
JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,  
Membro.

  
JOSÉ FERMINO GROSSO,  
Membro.